



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ao Departamento de Patrimônio e Serviços,

Preenchidos os requisitos dispostos na Portaria nº 686/2020-GP, **APROVO o Termo de Referência** apresentado, cujo objeto visa a aquisição de mesas e cadeiras de alumínio para atender a demanda do refeitório do Fórum de Ananindeua, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (fls. 17/32)

No que tange à elaboração de Estudos Preliminares e Mapa de Risco, no caso em tela, tais peças são dispensáveis, consoante ao disposto no artigo 2º, §1º, 'a', da aludida Portaria, posto que o valor estimado da aquisição se enquadra dentro dos limites do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, visando garantir a regular instrução processual, encaminho os autos para providências necessárias à formação do mapa de preços (pesquisa de mercado).

Após, retornem o presente expediente para providências sequenciais.

Belém, 28 de março de 2022.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



TJPADES202253353A

